ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / / 2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	ATA

INDICAÇÃO Nº 2052 **/2021**

PROTOCOLADO SOB Nº 2186 **/2021**

EM 22 / 02 / 21

A vereadora abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que realize estudos através da Secretaria Municipal competente, assim como o PLV sob nº 542/21 em anexo,** para a inclusão da merenda vegetariana na Rede Municipal de Ensino como cardápio opcional a pedido dos pais ou responsáveis. Em anexo Projeto de Lei protocolado sob nº 541/21

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Profª Diaculara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente

Justificativa: Esta indicação tem como propósito o oferecimento de opções vegetarianas aos estudantes que não consomem carne em sua alimentação diária. Vale ressaltar, que no Brasil, de acordo com uma pesquisa do Ibope em 2018, os adeptos da alimentação sem carne, somam mais de 30 milhões ou 14% da população brasileira.

Com isso, se há escolha familiar sobre os hábitos alimentício, o estudante deve ter o suporte da escola para dar seguimento a sua orientação alimentar. Assim, a proposta do Programa de Merenda Escolar Vegetariana contribui para o desenvolvimento do estilo de vida saudável da criança, ajudando a prevenir doenças ligadas à obesidade e à diabetes.

É necessário que os pais optem pela alimentação vegetariana à secretaria da escola e seja feito um cardápio exclusivo aos alunos que não comem carne.

Ainda assim, por ser relacionada a um grupo restrito de estudantes, esta indicação não irá trazer custos adicionais aos cofres municipais, visto que já são utilizados recursos para a aquisição de insumos para as merendas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 542/2021

Sugere ao Poder Executivo, instituir o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

Ver.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande.

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo assina, depois de ouvida a Casa na forma regimental, solicita que seja encaminhada ao Poder Executivo, a seguinte indicação:

Criar Projeto de Lei que tenha como finalidade o fornecimento de cardápio vegetariano aos estudantes que não consomem carne nas escolas da rede municipal. Assim, os pais ou responsáveis poderão requisitar o cardápio alternativo às escolas e deverão ser rapidamente atendidos.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana nas redes municipais de ensino.

Art. 2º O Programa deverá acatar, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis solicitarem à direção da escola cardápio opcional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Diacuiara

Vereadora do MDB

JUSTIFICATIVA:b

Este Projeto de Lei tem como propósito o oferecimento de opções vegetarianas aos estudantes que não consomem carne em sua alimentação diária. Vale ressaltar, que no Brasil, de acordo com uma pesquisa do Ibope em 2018, os adeptos da alimentação sem carne, somam mais de 30 milhões ou 14% da população brasileira.

Com isso, se há escolha familiar sobre os hábitos alimentícios, o estudante deve ter o suporte da escola para dar seguimento a sua orientação alimentar. Assim, a proposta do Programa de Merenda Escolar Vegetariana contribui para o desenvolvimento do estilo de vida saudável da criança, ajudando a prevenir doenças ligadas à obesidade e à diabetes.

Com a criação do projeto, é necessário que os pais optem pela alimentação vegetariana à secretaria da escola e seja feito um cardápio exclusivo aos alunos que não comem carne.

Ainda assim, por ser relacionada a um grupo restrito de estudantes, a lei não irá trazer custos adicionais aos cofres municipais, visto que já são utilizados recursos para a aquisição de insumos para as merendas.

Em outros locais do Brasil existem programas e campanhas que tem como objetivo diminuir o consumo exacerbado de carne, colocando a população a repensar sobre a alimentação e seus impactos na sociedade.

VEREADORA PROFESSORA DIACUIARA

VEREADORA DO MDB

